



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento:
	(x) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93; ^[1] () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ^[1]
(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto **“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPR - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, LGE - LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA E CILINDRO PARA NITROGÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DO SESCINC - SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO "ADOLINO BEDIN" – SBSO”**, conforme as especificações técnicas, condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a presente aquisição de equipamentos de EPI, EPR e LGE e Cilindro para Nitrogênio para suprir as necessidades da demanda de manutenção do SESCINC no Aeroporto Regional de Sorriso "Adolino Bedin" - SBSO, conforme as especificações técnicas descritas no item 6 e para atender as exigências da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, conforme:

- Resoluções N° 115/2009, e N° 279/2013 que estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC), no âmbito da ANAC.
- RBAC 155 de Fevereiro de 2012 - Anexo e Resolução que substitui a Resolução 115/2009.
- Norma Brasileira ABNT NBR 15511 - Líquido Gerador de Espuma (LGE).
- Norma Brasileira ABNT NBR 14276 – Brigada de Incêndio - Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Norma Brasileira ABNT NBR 12543 – Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. Conforme Anexo I- Especificações, quantidades e preços médios

6.2. Conforme Anexo II – Tamanho dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: **R\$ 181.099,43** (Cento e oitenta e um mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO III.



9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens e serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na administração do Aeroporto Regional de Sorriso, na Rod BR 163, KM 762, s/n - Zona Rural, Sorriso - MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias e do fiscal de contrato da Secretaria solicitante.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro ou defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da seguinte aquisição o servidor(a): LEONARDO KOZAK.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de



licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

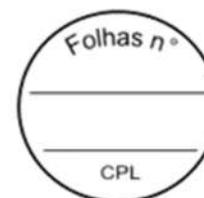
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

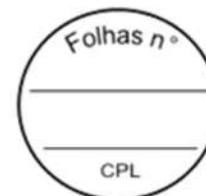
Sorriso – MT, 18 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

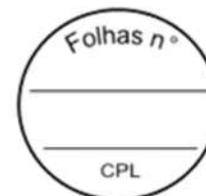


ANEXO I

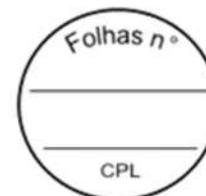
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
1	826572	ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO PRETO EM FIBRA ARAMIDA RIP STOP COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PARA UTILIZAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS ESTRUTURAL. COMPOSIÇÃO DAS CAMADAS DE PROTEÇÃO: 1ª CAMADA - FIBRA ARAMIDA NA COR PRETA, 100% ANTI-CHAMAS, QUE APRESENTEM GRAMATURA ENTRE 236 GR/M2 E 270 GRAMAS/M ² +/- 3% CONFORME ISSO 3801/1977, COM SARJA 2X1, DENSIDADE 16X15 FIOS NORMA NBR 10588/88 COMPOSTA DE 60% FIBRA PARA ARAMIDA E 40% FIBRA META ARAMIDA COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DE REFORÇO DA FIBRA EM RIP STOP DE 6 MM QUADRADOS, PARA MAIOR RESISTÊNCIA NA TRAMA E URDUME, PARA MAIORS RESISTÊNCIA A DILACERAÇÃO E RASGOS. A RESISTÊNCIA DE RUPTURA NA LONGITUDINAL NÃO INFERIOR Á 254 KGF/M2 +/- 5% E RESISTÊNCIA NA TRANSVERSAL, NÃO INFERIORES A 237 KGF/M2 +/- E ALONGAMENTO LONGITUDINAL DE 40 KGF/M2 +/- 4% E NA TRANSVERSAL DE 36KGF/M2 +/- 5% A FIBRA DEVERÁ TER TRATAMENTO DE HIDRORREPELENTE INCOLOR CONF NBR 13000/93 DETERMINADO QUE A FIBRA NÃO ABSORVA SOLUÇÃO NO PERÍODO DE 15 MINUTOS. 2ª CAMADA, ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE VAPOR, FORMADA POR FILME DE POLIURETANO OU DE PELÍCULA TRICOMPONENTE CONSTRUÍDA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO DE FIAÇÃO CONTINUA, ANTICHAMA, FIXADA NA FIBRA EXTERNA COM COSTURA (A CAMADA) COM PESO MÍNIMO DE 130 GR/M2 CONFORME ASTM. D3776, TORNANDO-A TRANSPIRÁVEL, QUE INIBE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ÁCIDOS, COM RESPIRAÇÃO. ESTABILIDADE LONGITUDINAL 178 (N) +/- 13% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999) RESISTÊNCIA DE PASSAGEM DE VAPOR DE ÁGUA/M2 = 600 +/- 0% PARA 10 MIN ENSAIO (PADRÃO ISSO 9 073-6/2002) 3ªCAMADA - ESTA CAMADA ATUA COMO BARREIRA DE CALOR, ENTRE O RISCO E O USUÁRIO DA POUÇA FORMADA POR MANTA DE FIBRA AGULHADA PARA ARAMIDA CARBONO, OU CAMADA COMUM NO MERCADO DE COMBATE A INCÊNDIO DESDE QUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM LAUDO DE CONFORMIDADE COM NORMA NFPA 1971-2013, COM PESO DE NO MÍNIMO 240G/M2 CONFORME ASTM. D33776, NA COR VERDE ESCURO OU PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, QUE PERMITE MAIOR APROXIMAÇÃO DO USUÁRIO SEM ARMAZENAR CALORIAS. AS MANTAS SÃO UNIDAS POR COSTURAS COM A 4ªCAMADA EM	CJ	9 UNIDAS, CONF. ANEXO II	6.022,50	54.202,50



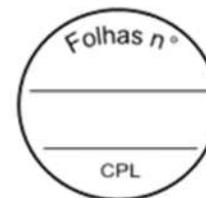
	<p>LINHA ARAMIDA FORMANDO MATELASSÉ TRAPEZOIDAL. CARACTERÍSTICAS DA MANTA CONFORME RESULTADOS LABORATORIAIS - COMPOSIÇÃO: FIBRA PARA ARAMIDA E CARBONO CONFORME ASTM D. 276 - CONDIÇÕES CLIMÁTICAS: 20C - UMIDADE RELATIVA DO AR: 65% - CHAMAS DE ENSAIOS: GÁS BUTANO - TEMPO DE APLICAÇÃO DE CHAMAS: 10 SEGUNDOS - AFTER FLAME POS CHAMAS: 0,0 SEGUNDOS - DESTRUIÇÃO NAS BORDAS PÓS-CHAMAS: 0,0% 4ª CAMADA - FORRO INTERNO DE 100% ANTICHAMA COMPOSTA DE 425 META ARAMIDA, E 57% VISCOSE +- 5% NA COR AZUL ROYAL OU MARINHO CONF. NORMA ASTM D.629, COM GRAMATURA DE 150 GR/M2 QUE SE UNE A 3ªCAMADA POR MEIO DE MATELASSÉ; COMPOSIÇÃO DA TÚNICA: GOLA DE 100 MM DE ALTURA X 510 MM DIÂMETRO TOTAL; VELKRO FÊMEA MEDINDO 50X50 MM FIXO NAS COSTAS DA MESMA EM ÂNGULO DE 30° ESTA GOLA DEVE TER PROLONGADOR PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA PARTE DO MEMBRO SUPERIOR. DEVERÁ SER FIXADA NO LADO ESQUERDO DA GOLA, UMA LAPELA COM AS MESMAS MULTICAMADAS DE 170X170 MM COM VELKRO MACHO DE 50X50 MM EM AMBOS OS LADOS. MANGAS TIPO RAGLÁ FORMADA POR DOIS PAINÉIS COM FOLE INTERNO, MEDINDO 80 MM PELO INTERIOR, FIXANDO A MALHA DE FIBRA ARAMIDA ANTICHAMA (ASTM 6413) 290 GR/M2 FORMANDO PUNHO INTERNO DENOMINADO COMO POÇO D'AGUA PARA INIBIR PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E INIBIR CHAMAS E CALOR. NA EXTREMIDADE DAS MANGAS, DEVERÁ POSSUIR UM CABEDAL COM A MESMA FIBRA DA FIBRA EXTERNA. FECHAMENTO DUPLO COM ZÍPER DE VISLON OU DE LATÃO REVESTIDO DE DIÓXIDO, AMBOS NA COR PRETA, NÚMERO OITO, QUE DEVERÁ RESISTIR A PRODUTOS QUÍMICOS E NÃO PODERÁ SER NIQUELADOS E ESMALTADOS. VELKRO DE 50 MM NA COR PRETA NO INTERIOR DA LAPELA, FIXO EM TODA SUA VERTICAL, QUE ATUA COMO FECHAMENTO DUPLO. BOLSO PARA RADIO COM LAPELA FECHADA COM VELKRON E BASE COM TIPO X NA MESMA FIBRA, BOLSOS INFERIORES, COM A MESMA FIBRA EXTERNA, SANFONADO COM ABERTURA NÃO INFERIOR À 50 MM, MEDINDO 170X250 MM COM DOIS DRENOS DE LATÃO NO INFERIOR DE CADA UM. LAPELA PROTETORA DE 190X100 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO EL VELKRO DE 50X50 MM. NA PARTE INFERIOR DA LAPELA DE PROTEÇÃO AO PRIMEIROFECHAMENTO POSSUEM DOIS BOLSOS INTERNOS EMBUTIDOS. NO BARRAMENTO INTERNO, COM 40 MM DE ALTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, FIXAR NA ESTRUTURA DA FIBRA INTERNA SEM MANTA PARA QUE POSSA FLUIR O LIQUIDO RETIDO PELA BARREIRA DE VAPOR. FITA REFLETIVA FORRADA EM RIP BRANCO, ANTICHAMA NA COR CINZA/PRATA DE 50 MM DE LARGURA, FIXADA EM TODO O BARRAMENTO, PEITO, NAS COSTAS, E NOS PUNHOS. A FITA REFLETIVA É COMPOSTA DE MICROESFERAS, E NÃO DEVERÁ TER MENOS QUE 218+- 20% CD; CX/M2. DE</p>				
--	--	--	--	--	--



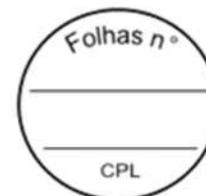
		REFLEXÃO (LAUDO COMPROBATÓRIO LABORATÓRIO). SUPORTE DA LANTERNA DA MESMA FIBRA EXTERNA IDENTIFICADOR NOME E TIPO SANGUÍNEO POR MEIO DE VELKRO DE 15 MM, FIXO DO LADO ESQUERDO DA TÚNICA. GANCHO PARA PENDURAR EM POSIÇÃO DE DESCANSO, FIXA COM A MESMA FIBRA EXTERNA NA PARTE INFERIOR, SUPERIOR DAS COSTAS. A COSTURA DEVER SER EM FIBRA ARAMIDA, E NÃO PODERÁ TER MENOS QUE TRÊS PONTOS POR CM LINEAR E RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 39,83 KGF CONF. ASTM D. 4034. ETIQUETA NO INTERIOR DA TÚNICA NA ETIQUETA DEVERA CONSTAR: - NOME DO FABRICANTE - CNPJ DO FABRICANTE - CA DO FABRICANTE - NÚMERO DO LOTE - REFERÊNCIA - TAMANHO DO TRAJE - DATA DE FABRICAÇÃO - INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CALÇA: AS CAMADAS DE PROTEÇÃO SÃO IDÊNTICAS A DA TÚNICA. COMPOSIÇÃO DA CALÇA: CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA PARTE TRASEIRA, E SUSPENSÓRIOS FIXOS NA PARTE TRASEIRA. SUSPENSÓRIOS ELASTÔMERO E ALGODÃO DE 35 MM DE LARGURA NA COR VERMELHA COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 1941 (N) +- 50 E DE ALONGAMENTO DE 60 +- 7% (PADRÃO ISSO 13 934.1/1999, OU 135 KGF+- 3% (ABNT NBR 11912). EM SUAS EXTREMIDADES FRONTAIS DOIS MACHOS DE 50 MM PARA ENGATE RÁPIDO. NA PARTE FRONTAL É FIXADAS DUAS FÊMEAS DE 50 MM DE LARGURA, COM RESISTÊNCIA TRAÇÃO DE 190KG/F. NÃO POSSUI BRAGUILHA. FAIXA REFLETIVA DE 50 MM DE LARGURA NA COR CINZA, COM 558+- 20% CD.LX/M2 DE REFLEXÃO FIXADA ACIMA DO BARRAMENTO DA CALÇA. (LAUDO TÉCNICO) FAIXA REFLETIVA DE 25 MM (VIDE GRAU DE CANDELAS ACIMA) NA VERTICAL DA CALÇA COM 400 MM DE ALTURA, FIXADA NA PARTE EXTERNA DA CALÇA (LAUDO TÉCNICO). DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
2	826573	BOTA DE BOMBEIROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS PRETA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, NA COR PRETA COM UMA FAIXA DE REFORÇO EM BORRACHA NATURAL DE APROXIMADAMENTE 25 MM NO MINIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DA BOTA COM O SOLADO, ESSA BORDA PROMOVERÁ SUPORTE LATERAL NÃO PERMITINDO DEFORMAÇÕES, DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA DE REFORÇO DE APROXIMADAMENTE 20 MM NO MÍNIMO ENVOLVENDO TODA A BORDA DO CANO DA BOTA NA SUA PARTE SUPERIOR PROMOVENDO ASSIM MAIOR INTEGRIDADE A BOCA DO CANO, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL, ESTA BORDA DEVE POSSUIR 40 MM. DEVERÁ TER NA PARTE FRONTAL DO CANO UMA PROTEÇÃO DE TÍBIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 4 MM NA COR AMARELO, ESSA PROTEÇÃO DEVERÁ SER DE BORRACHA NATURAL COM TEXTURA. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE TAL FORMA QUE SEJA TOTALMENTE ESTANQUE ATE A COTA MÍNIMA DE 330 MM, ESSA ALTURA DEVERA SER MEDIDA A	PAR	8	698,00	5.584,00



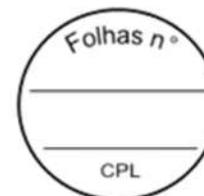
		<p>PARTIR DO PISO. GARANTIA DAS BOTAS DE NO MÍNIMO 12 MESES, DADO PELO FORNECEDOR, PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS EM SEU USO NORMAL, NA ATIVIDADE A QUE SE DESTINAM. DEVERÁ ATENDER AS RECOMENDAÇÕES A SEGUIR: ALTURA DO CANO: ALTURA MÍNIMA DE 300 MM CONTADOS DA PALMILHA NA REGIÃO DO TORNOZELO ATÉ A BORDA DO CANO. REVESTIMENTO DO CANO: O CANO DEVERA SER REVESTIDO INTERNAMENTE EM MATERIAL DE FIBRAS PENSADAS E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 MM. ESSA CONSTRUÇÃO PROMOVERÁ CONFORTO E TAMBÉM PROTEÇÃO TÉRMICA. ALÇA DE CALÇAR: A BORDA SUPERIOR DO CANO DEVERÁ SER DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAR, AS ALÇAS DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E NÃO PODERÃO TER DIMENSÃO INFERIOR A 70 MM DE LARGURA X 20 MM DE ALTURA, PERMITINDO ASSIM QUE SE INTRODUZA PELO MENOS 3 DEDOS DA MÃO AO SUPORTÁ- LA NO CALÇAR. BIQUEIRA DE AÇO: A BIQUEIRA DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. PALMILHA INTERNA EM AÇO: DEVERÁ SER EM AÇO TRATADO DE FORMA QUE NÃO OXIDE COMPROMETENDO A SEGURANÇA E DURABILIDADE DO CALÇADO, PROMOVERÁ RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. SOLA EXTERNA: DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA DE BORRACHA MOLDADA SOBRE PRESSÃO, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FINAL DESTA ESPECIFICAÇÃO. ISOLAÇÃO ELÉTRICA: DIELÉTRICA MÍNIMA DE 14.000 VOLTS. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATENDER AS NORMAS EN 15090:2012 E ISO 20345:2011 OU ATENDER A NORMA NFPA 1971:2007. TRAZER GRAVADA INTERNAMENTE NO CANO DE FORMA INDELÉVEL OU POR ETIQUETA A NORMA QUE ATENDE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.</p>				
3	826574	<p>CAPACETE DE PROTEÇÃO APROPRIADO PARA OPERAÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DE BOMBEIROS, TAIS COMO: COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ACIDENTES DE TRÂNSITO, ATENDIMENTO A DESASTRES NATURAIS, RESGATES EM MONTANHA, RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS E DEMAIS OPERAÇÕES DE BUSCA E RESGATE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; O CAPACETE DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO AO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO, CONTRA AGENTES TÉRMICOS E IMPACTOS; O CASCO DO CAPACETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM</p>	UNID	9	2.780,00	25.020,00



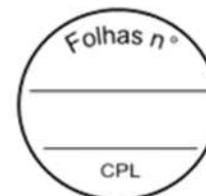
	<p>POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO COM AS NORMAS EN 397, EN 443 E EN 12492; A PARTE EXTERNA DO CAPACETE DEVERÁ POSSUIR FITAS REFLETIVAS, EM VINIL COM MICRO ESFERAS DE VIDRO NA COR PRATA, A FIM DE AUMENTAR A VISIBILIDADE DO UTILIZADOR EM CONDIÇÕES DE POUCA ILUMINAÇÃO; O CASCO DEVERÁ POSSUIR CUME LONGITUDINAL DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO; O PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 830G, INCLUINDO OS ÓCULOS QUE SERÃO ADIANTE ESPECIFICADOS; O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DO TAMANHO DE USO, DE FORMA A ATENDER A PERÍMETROS CEFÁLICOS DE 52CM A 64CM; O ACABAMENTO EXTERNO DEVERÁ SER EM POLIURETANO BRILHANTE; O CASCO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTOS FORMADO POR DUAS PARTES BÁSICAS:</p> <p>PLACA DE ESPUMA MOLDADA (EM POSIÇÃO LATERAL) E CONJUNTO DE SUSPENSÃO; O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ POSSUIR CATRACA HORIZONTAL COM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS PARA REGULAGEM; O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ SER COMPOSTO AINDA POR TIRAS DE ABSORÇÃO CONTRA IMPACTOS, DISTRIBUÍDOS POR, NO MÁXIMO, 4 PONTOS; AS TIRAS DO PERÍMETRO CEFÁLICO QUE FOREM TER CONTATO DIRETO COM A CABEÇA DO USUÁRIO, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM COURO ANTIALÉRGICO; O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, AJUSTE DA ÁREA FRONTAL COM DUAS POSIÇÕES. E REDE VENTILADA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUARIO; O CAPACETE DEVERA POSSUIR TIRA JUGULAR FIXADA EM TRÊS PONTOS PARA MELHOR FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. UM DESSES PONTOS DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE TRASEIRA DA SUSPENSÃO, OUTRO NO LADO ESQUERDO E O ÚLTIMO NO LADO DIREITO, TUDO INTERNAMENTE; NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE, DEVERA HAVER UM PROTETOR DE NUCA EM TECIDO RESISTENTE À RADIAÇÃO TÉRMICA, CONFECCIONADO EM ARAMIDA E META ARAMIDA; O CAPACETE DEVERÁ SER FORNECIDO COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO, DE BANDA ELÁSTICA E AJUSTÁVEL; O ÓCULOS DEVERÁ POSSUIR LENTE UNIFICADA TRANSPARENTE E DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, POEIRAS, FUMAÇAS E RESPINGOS QUÍMICOS; O ÓCULOS DEVERÁ POSSUIR VEDAÇÃO EM MATERIAL MOLDÁVEL, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN166; O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS DIVERSOS, TAIS COMO: PROTETORES FACIAIS, KITS ABAFADORES DE RÚIDO, PEÇAS FACIAIS INTEIRAS E LANTERNA DE CABEÇA. NÃO SERÃO ACEITOS CAPACETES COM CASCOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO OU MISTURA DE FIBRAS E PLÁSTICO.</p>				
--	---	--	--	--	--



		DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
4	826575	TOUCA BALACLAVA CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA 100% FIBRA META ARAMIDA, NA COR CRUA, COM NO MÍNIMO 296 GR/M2 E NO MÁXIMO 303 GR/M2; CONFORME NORMA ASTM D 3776; 100% ANTICHAMA CONFORME NORMA ASTM D1230 E ASTM D 6413. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS: ALTURA DO CAPUZ ATÉ A JUNÇÃO DA ABA 290 MM, LARGURA DO CAPUZ NA JUNÇÃO COM ABA 220 MM, LARGURA DO OMBRO 150 MM, ABERTURA FACIAL ÚNICA COM 140 MM DE COMPRIMENTO E ABERTURA DE 60 MM, JUNÇÃO DO CAPUZ ATÉ O FINAL DA ABA DEVERÁ TER 150 MM, EM TODA VOLTA DO CAPUZ. FIO, TORCIDO ESPECIFICO PARA MALHA ANTICHAMA COM TORÇÃO/M DE NO MÍNIMO 529 E MÁXIMO DE 575, CONFORME NORMA ASTM D 1422/99. COM TITULO DE FIOS, DE 290 DTEX NO MÍNIMO E 300 DTEX NO MÁXIMO E NE DE 19 NO MÍNIMO E 21 NO MÁXIMO, CONFORME NORMA NBR 13216/94. COM DETERMINAÇÃO DO LIGAMENTO NOS TECIDOS DE MALHA PROCESSO COM PROCESSO MALHA DUPLA INTERLOQUE, CONFORME NORMA NBR 13460/95 E NBR 13462/95. A MALHA a E DEVE OFERECER RESISTÊNCIA AO PELOTAMENTO MARTINDALE COM NO MÍNIMO 3/4, CONFORME NORMA ISO 12945-2/00. RESISTÊNCIA À ABRASÃO DE NO MÁXIMO 3% COM 50.000 CICLOS, CONFORME NORMA ASTM D 4966/98, A DETERMINAÇÃO DE ELASTICIDADE DEVERÁ SER DE MO MÍNIMO 88 % E NO MÁXIMO 94% NA COLUNA E 85% NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 90% NA CARREIRA. O ALONGAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30% E 36% NO MÁXIMO NA COLUNA E 3% NO MÍNIMO E NO MÁXIMO 4% NA CARREIRA CONFORME NORMA NBR 12960/93. A MALHA DEVERÁ TER PONTO DE FUSÃO A TEMPERATURA DE 300° C EM 3 SEGUNDOS E 12 SEGUNDOS SEM OCORRÊNCIA DE QUEIMA CONFORME NORMA MPLETO11. A COSTURA DE FECHAMENTO DO CAPUZ DEVERÁ TER DETERMINAÇÃO DE CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO 50KGF COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, CONFORME NORMA NBR 13374/95. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA AO ESTOURO CONFORME NORMA ASTM D 3786 DE NO MÍNIMO 220 IBF/POL ² .	UNID	11	148,66	1.635,33
5	826576	COMPRESSOR PARA AR RESPIRÁVEL COM CAPACIDADE 100L/M ATÉ 300 BAR; ACIONAMENTO: ELÉTRICO, COM SISTEMA PARA DRENAGEM AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR TRIFÁSICO	UNID	1	26.430,00	26.430,00
6	826577	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL; VÁLVULA DE DEMANDA; REGULADOR DE PRESSÃO; SUPORTE COM CINTO E ARREIOS;	UNID	4	13.936,21	55.744,84



		E CILINDRO DE 9,0 LITROS DE AR COMPRIMIDO, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 300 BAR				
7	826581	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE SINTEX AFFF 6% AER /CLASSE B - BN 50 LITROS. O SINTEX AFFF 6% AER / CLASSE B É UMA ESPUMA FORMADORA DE FILME AQUOSO, COMPLETAMENTE SINTÉTICA, DESENVOLVIDA PARA PREVENIR E EXTINGUIR INCÊNDIOS DE CLASSE B ENVOLVENDO DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, TOLUOL, XILOL, ETC.), CONFORME ABNT/NBR 15511.	LT	300	28,41	8.523,00
8	826582	CILINDRO PARA NITROGÊNIO 10M3: CAPACIDADE (LITROS / M3): 50 LITROS / 10 M3; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR; COR PADRÃO ABNT: CINZA; ALTURA: 146 CM; DIÂMETRO: 23 CM. PESO: 57,2 KG. ACOMPANHA O CAPACETE. OS CILINDROS SÃO PRODUZIDOS E TESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ISO OU DOT; MAS EM ALGUMAS SITUAÇÕES, PODEM SER USADAS OUTRAS NORMAS INTERNACIONAIS	UNID	2	1.979,86	3.959,72
			TOTAL GERAL →			181.099,43



RESUMO ANEXO I - QUANTITATIVO						
ITEM	CÓD.	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTDE	1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MÉDIA BALIZAMENTO
1	826572	323491-6	ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, SENDO: CONJUNTO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	9	R\$ 6.022,50	R\$ 54.202,50
2	826573	157380-2	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIOS, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	8	R\$ 698,00	R\$ 5.584,00
3	826574	172075-9	CAPACETE DE PROTEÇÃO APROPRIADO, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	9	R\$ 2.780,00	R\$ 25.020,00
4	826575	146443-4	TOUCA BALACLAVA, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	11	R\$ 148,67	R\$ 1.635,33
5	826576	176152-8	COMPRESSOR PARA AR RESPIRÁVEL COM CAPACIDADE 100L/M ATÉ 300 BAR; ACIONAMENTO: ELÉTRICO, COM SISTEMA PARA DRENAGEM AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR TRIFÁSICO	1	R\$ 26.430,00	R\$ 26.430,00



6	826577	260086-2	EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO, CONTENDO: MÁSCARA FACIAL; VÁLVULA DE DEMANDA; REGULADOR DE PRESSÃO; SUPORTE COM CINTO E ARREIOS; E CILINDRO DE 9,0 LITROS DE AR COMPRIMIDO, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 300 BAR	4	R\$ 13.936,21	R\$ 55.744,84
7	826581	225661-4	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE SINTEX AFFF 6% AER/CLASSE B - BN 50 LITROS. O SINTEX AFFF 6% AER / CLASSE B É UMA ESPUMA FORMADORA DE FILME AQUOSO, COMPLETAMENTE SINTÉTICA, DESENVOLVIDA PARA PREVENIR E EXTINGUIR INCÊNDIOS DE CLASSE B ENVOLVENDO DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, TOLUOL, XILOL, ETC.), CONFORME ABNT/NBR 15511	300	R\$ 28,41	R\$ 8.523,00
8	826582	Solicitação ao TCM para cadastro	CILINDRO PARA NITROGÊNIO 10M3: CAPACIDADE (LITROS / M3): 50 LITROS / 10 M3; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR; COR PADRÃO ABNT: CINZA; ALTURA: 146 CM; DIÂMETRO: 23 CM. PESO: 57,2 KG. ACOMPANHA O CAPACETE. OS CILINDROS SÃO PRODUZIDOS E TESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ISO OU DOT; MAS EM ALGUMAS SITUAÇÕES, PODEM SER USADAS OUTRAS NORMAS INTERNACIONAIS	2	R\$ 1.979,86	R\$ 3.959,72
TOTAL GERAL - EPI-EPR-LGE -->					R\$ 52.023,67	R\$ 181.099,43